

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

**DECRETO N° 33 de 04 de março de 2024 - LEI N. 1268/23**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>500,00</b>
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	75	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	67	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

**-500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 31 de 04 de março de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

### DECRETA:


Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		20.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	20.000,00
328	12.301.0011.2013.0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	562	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		20.000,00
	Fontes de Recurso	
	552 0000	20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 33 de 04 de março de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		500,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	500,00
75	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
	4.4.90.62.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO


Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
67	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL